

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 20/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2018

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado e Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada doze de setembro de dois mil e dezoito. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de 03 de setembro que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se na votação a Vereadora Cristina Novo por não ter estado na reunião. -----

A presente ata foi **aprovada por maioria**. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- O Vereador Jorge Rosado perguntou o seguinte ao Presidente da Câmara: -----

1. ponto de situação do transporte para os alunos recolocados na escola; -----

2. estacionamento na Quinta das Avelãs e na Rua Nova da Portagem. Propôs que se falasse com os proprietários da Recprop e do Solar dos Araújo para cedência de terreno para o efeito; -----

3. proposta do Partido Socialista aprovada sobre o acordo com as freguesias e os CTT; ---

4. rampa de acesso ao restaurante do centro de Lazer e melhorias no restaurante; -----

5. iluminação nova para o castelo de Marvão, após o incêndio; -----

6. reunião com os proprietários lesados pelo incêndio de agosto. -----

7. se a câmara recebeu convite para um seminário ibero-americano, que considerou importante estar alguém presente. -----

- O Presidente deu as respetivas respostas: -----

1. os serviços estão a avaliar a situação do transporte, mas a demora deve-se à falta de resposta da DGEST; -----

2. para o estacionamento já deu indicações à Chefe de Divisão de Obras para avançar com o procedimento na Quinta das Avelãs; -----

3. para o acordo com as freguesias há necessidade de se fazer um aditamento aos acordos já celebrados que terá de ser submetido à câmara e à assembleia municipal; -----

4. a rampa para o restaurante está concessionada e será feita brevemente; -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Presidente da Câmara** apresentou o **Técnico de Proteção Civil do Município, José Paulo Alexandre**, para dar os esclarecimentos solicitados acerca do incêndio na serra de Marvão no passado mês de agosto. -----
- **O Vereador José Manuel Pires**, reforçou tudo o que já tinha dito em reuniões anteriores sobre este incêndio, nomeadamente a importância da salvaguarda do património e neste caso, pelo facto do incêndio ter sido na encosta de Marvão, vila candidata a património mundial, pelo que solicitou informação sobre os meios envolvidos, a área ardida, o que correu bem e mal durante o incêndio, a salvaguarda à volta das aldeias, as bocas-de-incêndio na vila que não funcionaram, as causas do incêndio e rescaldo. Considerou haver pormenores que falharam e considerou importante a câmara introduzir melhorias para evitar uma catástrofe. Perguntou ainda como é que comunicaram com os sapadores durante a ocorrência e também porque razão não foram aceites refeições que um restaurante disponibilizou a oferecer. A proteção civil somos todos nós e se um particular quis colaborar não se devia ter recusado essa ajuda. -----
- **O Assistente Técnico José Alexandre** deu os esclarecimentos solicitados pelo Vereador José Manuel Pires, no âmbito daquilo que são as suas competências em termos de proteção civil, tendo anotado as deficiências apontadas pelo Vereador, nomeadamente as que da sua parte poderão ser corrigidas. Houve questões técnicas que quem estava no comando das operações é que tomou e das quais não pode falar, mas referiu que o Vereador José Manuel Pires podia ter estado no posto de comando, tal como outros vereadores. Sobre as comunicações com os sapadores, informou que foi feita pelos rádios que estão ligados à GNR. -----
- **O Presidente** respondeu que não são conhecidas as causas do incêndio e não compete à câmara municipal investigar incêndios. A câmara falou com a GNR que há-se apresentar um relatório. Sobre as refeições já estavam contratualizadas e há regras a cumprir. -----
- **O Vereador Jorge Rosado** agradeceu ao comandante José Alexandre e referiu que esteve sempre presente para ajudar no que fosse preciso e o que testemunhou foi que toda a gente se uniu para acabar com o incêndio. Já sensibilizou o Presidente para a reflorestação e considerou importante que as bocas-de-incêndio sejam reparadas e os oficiais de ligação nas aldeias devem ser rapidamente nomeados. Há necessidade de saber qual foi a origem do incêndio e se a EDP tiver responsabilidades terá de as assumir e a câmara tem de insistir em saber a origem e há custos com a reflorestação da área ardida e com a iluminação do castelo. -----
- **A Vereadora Cristina Novo** agradeceu ao Técnico de Proteção Civil do Município e Comandante dos Bombeiros de Marvão José Paulo Alexandre, pelo trabalho e por estar presente, e dar a informação técnica nesta reunião e referiu que foi importante esclarecer as dúvidas que têm vindo a ser apresentadas. -----
- **O Vereador José Manuel Pires** referiu ainda que o maior proprietário da área ardida tentou obter pelo ICNF acessos e caminhos que não lhe foram permitidos. Por isso, a responsabilidade da propagação do incêndio foi do ICNF, a quem a câmara devia pedir explicações. Manifestou o seu desagrado pelo facto de uma pessoa querer limpar e a entidade responsável não permitir e lembrou que esta entidade não está a contribuir para que o Parque Natural continue a existir e deve-se aprender com quem já está no terreno.

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador Luis Costa também deu os parabéns ao Comandante pela forma como coordenou as operações durante o incêndio e manifestou a disponibilidade do município para colaborar sempre que for preciso. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-20/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 177 de 14/09/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	261.674,30 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.818,10 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.222,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	154.540,22 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	72.894,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.036,90 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	203.688,15 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.223,58 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.127,09 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	823,84 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.678.723,42 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.652.048,51 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	26.674,91 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.678.723,42 €

OBRAS -----

PROCESSO Nº 34/2018 - REABILITAÇÃO/HABITAÇÃO - ADELINA CONCEIÇÃO ANDRADE - PORTO DA ESPADA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o projeto apresentado o mesmo refere-se à reabilitação

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de um grande edifício no interior do aglomerado urbano do Porto da Espada. O edifício por si já se encontrava sinalizado pelos serviços dada a deterioração das paredes exteriores com risco de queda do reboco para a via pública. A operação urbanística em causa localiza-se no prédio com a descrição predial nº 1605/19960530, que se localiza no Porto da Espada, Largo do Cerejal, com uma área coberta de 667m² e uma área descoberta de 21731m². A área de localização desta operação urbanística situa-se em solo urbano e em Espaços Habitacionais nos termos da Planta de Ordenamento do PDEM de Marvão. Deste modo a reabilitação do edifício nos termos propostos assim como a construção da piscina dentro do espaço habitacional são permitidos, verificando-se para a área do prédio inserida em solo urbano, o índice de implantação previsto no artº 65 do Regulamento do PDM de Marvão. De acordo com o exposto considera-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. À consideração superior e da Ex^{ma} Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO - TURISMO E HABITAÇÃO - QB ART, UNIPESSOAL, LDA - REVELADAS - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que tendo sido alterado este projeto, foram solicitados os projetos das especialidades correspondentes ao mesmo. -----

Foram apresentados os projetos das especialidades acompanhados das respetivas declarações dos técnicos responsáveis pelos mesmos, nomeadamente o projeto ITED, a Ficha Eletrotécnica, o projeto Acústico, o projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndio, o pré-certificado energético, o projeto do Estudo do Comportamento Térmico, o projeto da rede de abastecimento de água, o projeto da rede de esgotos domésticos e pluviais e o projeto de estabilidade. -----

Tal como já havia sido referido, no local não existem as infraestruturas básicas, pelo que, tal como já acontecia na edificação existente, o requerente fica responsável pelo abastecimento de água por sistema próprio, pela drenagem e tratamento das águas residuais através de sistema próprio assim como das demais infraestruturas. De acordo com o exposto o projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade. À consideração superior e da Ex^{ma} Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 21/2018 - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO - FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da entrega deste processo para legalização verifica-se que consultadas as diversas entidades o parecer foi desfavorável. -----

Em sede de reunião de concertação informou-se o representante do requerente da necessidade se se efetuar -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a retificação das áreas realmente existentes, uma vez que existe mais área do que aquela que está registada, como comprova a fotografia aérea de 1952. Esta faculdade permite dar cumprimento ao disposto no artº 51 do Regulamento do PDM de Marvão, de modo a poder legalizar a ampliação até 20% da área de construção existente. A decisão desfavorável da administração foi determinada, pelo facto da carta da Reserva Ecológica Nacional em vigor classificar essa área como área ameaçada pelas cheias e no parecer desta entidade encontra-se expresso que com a aprovação da nova carta da REN, esta condicionante foi redefinida e a operação urbanística a legalizar passa a não estar inserida nesta categoria de REN. -----

Como o parecer final foi desfavorável, o projeto de arquitetura correspondente a esta legalização não se encontra em condições de ser aprovado. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta da interessada, no período concedido, considerar o projeto, desde logo, indeferido. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

PROCESSO Nº: 33/2018 - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EXISTENTES - FERNANDO MANUEL SERIGADO DE MATOS RAMILO - RANGINHA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que é da competência do Gestor do Procedimento a verificação dos elementos entregues nos termos da Portaria nº 113/2015, de 22/04. -----

Tendo o gestor do procedimento verificado que a descrição predial do prédio não conferia ao requerente todos os direitos necessários, embora apresentando uma declaração da proprietária Carla Maria Serigado Matos Ramilo, nada apresentava da outra proprietária Júlia Carrapiço Serigado Ramilo. -----

Tendo-lhe sido solicitado o documento que lhe conferisse todos os direitos para a apresentação desta operação urbanística, veio entregar a certidão de óbito da proprietária Júlia Carrapiço Serigado Ramilo. Deveria ser entregue a certidão da conservatória do registo predial devidamente atualizada. -----

Não é com este documento que se verifica a legitimidade do requerente para a apresentação desta operação urbanística, pelo que se propõe a V. Exª e à Exmª Câmara Municipal, o indeferimento do processo nos termos

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da alínea a) do nº1 do artº 24 do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo facto do documento apresentado para prova da legitimidade do requerente não estar conforme com a norma legal e regulamentar aplicável, nomeadamente a Portaria nº 113/2015, de 22/04. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai realizar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto desde logo, indeferido. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

PROCESSO Nº: 22/2018 - CONSTRUÇÃO DE FOSSA ESTANQUE - VERA CRISTINA ASSIS SANTOS MONTEIRO FERNANDES - VALE DA ESCUSA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação desta Divisão de 09/07/2018, o processo foi enviado para solicitação de pareceres junto da CCDRA. -----

Com a chegada do parecer final da administração favorável, considera-se que o projeto de construção de uma fossa séptica estanque está em condições de ser aprovado, com as condicionantes já indicadas, pelo facto de ser necessário haver um bom acesso às viaturas de limpeza da fossa. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº: 31/2015 - CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO/OCUPAÇÃO - ESTRELA MARIA MARTINS RAMILO DA SILVA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que terminado o prazo concedido à requerente pelo ofício nº 400, de 21/07/2016, para requerer a emissão do respetivo alvará desta operação urbanística, sem que a mesma tenha apresentado requerimento acompanhado dos documentos solicitados, considera-se nos termos do nº2 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, a licença -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

caducada. A caducidade proposta, deverá ser declarada pela Exm^a Câmara Municipal nos termos do nº5 do artº 71 do mesmo diploma, após audiência prévia da interessada. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior propor à Exm^a Câmara Municipal a intenção de caducidade deste processo com audiência prévia da requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência prévia (de forma escrita ou oral) e mandar notificar a interessada para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de fato e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta da interessada, no período concedido, considerar o processo, desde logo caducado. Mais se informa que este processo decorre de uma ação de fiscalização que detetou a construção de uma edificação sem ser efetuado o devido licenciamento. Esta construção remonta a 2005. Foi determinado o embargo da obra. Em 2005 foi aprovado um projeto de arquitetura que a requerente deixou caducar por falta de apresentação dos projetos das especialidades. Em 2007 foi aberto um processo de contra-ordenação. Em 2007 o projeto apresentado caducou pelo facto da requerente não ter solicitado o alvará de licença de construção. Em 2010 a requerente teve uma reunião com o Sr Presidente, no sentido de vir a legalizar a situação. Aparentemente a obra foi concluída, desrespeitando o auto de embargo da obra. Em 2012 a requerente foi notificada para apresentar novo processo de legalização. Em 2015 a requerente foi notificada para apresentar um novo licenciamento e informada que seria a "(...) última oportunidade que lhe era concedida. Este Município não pode pactuar com esta falta gravíssima e o desrespeito total para com estes serviços.". Mais uma vez, a requerente não deu cumprimento à legalização desta construção. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal." -----

Despacho do Presidente da Câmara: "À Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de declarar a caducidade do processo, com a notificação por escrito à interessada, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta da interessada, no período concedido, considerar, desde logo o projeto caducado. --

PROCESSO Nº 28/2018 - ALTERAÇÃO/RESTAURAÇÃO - VARANDA DO ALENTEJO, LDA - MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação desta Divisão, de 25/07/2018, o processo foi enviado para a Direção Regional de Cultura do Alentejo para emissão do respetivo parecer. -----

Com a chegada do parecer favorável desta entidade o projeto está em condições de ser aprovado na totalidade, uma vez que juntamente com o projeto de arquitetura, foi apresentado o pormenor construtivo do piso intermédio e apresentada declaração de responsabilidade da área da estabilidade pelo técnico autor do projeto. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal." -----

Despacho do Presidente da Câmara: "À Câmara Municipal." -----

De acordo com o estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA não participou

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

na votação deste assunto o Vereador Jorge Rosado, tendo-se ausentado da sala das 16:25h às 16:28H. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 41/2018 - TAPADA DOS VIDAIS - EXPLORAÇÃO AGRO-FLORESTAL, UNIPESSOAL, LDA - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que deu entrada nesta Divisão este processo de obras particulares, objeto de uma operação urbanística a realizar no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1888/20120604. Esta operação urbanística localiza-se no Lote nº3 do Loteamento Industrial de Stº Antº das Areias. Foram solicitados à requerente, alguns elementos necessários à correta instrução do processo. Os elementos fundamentais à apreciação da operação urbanística pretendida, encontram-se no processo. Verifica-se que para a área do lote de 500,5m², pretende-se a construção de um pavilhão destinado a armazém, com uma área de construção de 297m², igual à área de implantação. Como a constituição deste lote decorre de um loteamento municipal aprovado, verificou-se a compatibilidade desta operação urbanística e dos seus parâmetros com os parâmetros do loteamento aprovado para este local. Foram igualmente comprovadas as condições de implantação da construção desta operação urbanística com as condições de implantação das construções do loteamento aprovado, em especial o afastamento de 10m à parte da frente do lote, de 8.50m da construção ao limite tardoz do lote e a cerca de 6m. De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura desta operação urbanística.” -----

Despacho do Vice-Presidente da Câmara: *“À Câmara Municipal.”* -----

De acordo com o estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA não participou na votação deste assunto o Presidente da Câmara, tendo-se ausentado da sala das 16:30h às 16:33H. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM COMPROPRIEDADE - (AUGI) FRANCISCO MANUEL NEVES MURINELLO - VALE DE CARVÃO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente, Sr Francisco Manuel Neves Murinello, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de copropriedade, dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de copropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

do local da situação dos prédios. (...)” Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 712/19910828, localizado em Stº Antº das Areias, na Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Pego Ferreiro, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 100 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias e de parte urbana com os artºs 938 e 939, da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 355/19900312, localizado em Stº Antº das Areias, na Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Pego Ferreiro, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 114 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias e de parte urbana com o artº nº 93 da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 608/19910128, localizado em Stº Antº das Areias, na Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Pego Ferreiro, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 98 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 70/19860916, localizado em Stº Antº das Areias, na Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Pego Ferreiro, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 113 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 88/19861104, localizado em Stº Antº das Areias, na Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Pego Ferreiro, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 99 da secção F da freguesia de Stº Antº das Areias. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (AUGI) - MARIA JOSÉ CARRILHO FERNANDES - VALE DE RÓDÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável pela requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de copropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de copropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão:-

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 246/19900315, localizado em Vale -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de Ródão, na Freguesia de Stª Maria de Marvão, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 186 da secção A da freguesia de Stª Maria de Marvão e de parte urbana inscrita sob o artº 557 da freguesia de Stª Maria de Marvão; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 384/19901023, localizado em Vale de Ródão, na freguesia de Stª Maria de Marvão, composto de parte rústica inscrita sob o artº 157 da secção A da freguesia de Stª Maria de Marvão e de parte urbana inscrita sob o artº 246 da freguesia de Stª Maria de Marvão; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 415/19910219, localizado na Abenaia, freguesia de Stª Maria de Marvão, composto de parte rústica inscrita sob o artº 205 da secção A da freguesia de Stª Maria de Marvão; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 414/19910219, localizado em Vale de Ródão ou Abenaia, freguesia de Stª Maria de Marvão, denominado Souto da Misericórdia, composto de parte rústica inscrita sob o artº 229 da secção A da freguesia de Stª Maria de Marvão; -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 385/19901023, localizado em Vale de Ródão, freguesia de Stª Maria de Marvão, composto de parte urbana inscrita na matriz sob o nº 231 da freguesia de Stª Maria de Marvão. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

JOAQUIM DA SILVA ABELHO - PEDIDO DE REGISTO NO SISTEMA INDUSTRIAL RESPONSÁVEL -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento anexo, o requerente Joaquim da Silva Abelho, pretende autorização de utilização para uso industrial de Produção de vinhos comuns e licorosos, no prédio descrito na matriz predial urbana com o nº 465, sito na Rua D. João da Câmara, nº12, na Beirã, freguesia de Beirã. -----

A atividade indicada com o CAE 11021 classifica-se nos termos do Anexo I, Parte 2 - A, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como estabelecimento industrial com atividade exercida a título individual ou em microempresa. -----

O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2 - A do Anexo I do mesmo diploma. -----

De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ao “uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR”. -----

De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação nº 10/1980, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-A do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido apresentado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ALTERAÇÃO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017 -----

Informação da secção de Património: -----

“Proponho a V. Ex.a que se efetue uma alteração à ata da Câmara Municipal realizada em 4 de dezembro de 2017, com as seguintes alterações e motivos: -----

- Alteração ao número de artigo predial urbano que deve passar a constar: “... inscrito na matriz predial urbana com o n.º 890...”, uma vez que, foi apresentado o modelo 1 do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) para efeitos de registo em propriedade horizontal originando um novo número na matriz predial urbana; -----

- No final da decisão deve ser acrescentado o seguinte: “... e dar plenos poderes ao Presidente do Município para outorgar a escritura.”, para que o presidente possa ter poderes para intervir e realizar a escritura de propriedade horizontal.” -----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a informação apresentada, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana com o nº 890, sito na Vila de Marvão, Marvão, Freguesia de Stª Maria de Marvão. Deliberou ainda dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 50/2018) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar as alterações, com o voto contra do Vereador José Manuel Pires, e duas abstenções dos Vereadores Cristina Novo e Jorge Rosado. -----

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

“Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito reuniu a comissão de avaliação de candidaturas ao Ninho de Empresas de Marvão com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Análise da seguinte candidatura:-----

- *Iberian Sweets, Unipessoal, Lda | data de entrada: 14-08-2018 | Promotores: Eurochoc SL (Rosário Cantos - Gerente | Representante: Dr. José Boto | Objeto: Stockagem de uma nova gama de chocolate cuja distribuição vai ter início em outubro | Candidata-se ao pavilhão 9.-----*

Estando presente Luís Costa vereador do Município de Marvão; Joaquim Costa, Presidente da Associação de Desenvolvimento Local Terras de Marvão; António Mimoso, Presidente da Junta de Freguesia de Beirã; Sandra Paz, Presidente da Junta Freguesia de Santa Maria de Marvão; Silvestre Andrade, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, Sónia Mendes, Técnica da ADRAL – Agência de Desenvolvimento regional do Alentejo e Luis Roque, Técnico da empresa Pombais Serviços, Lda. em representação das empresas alojadas no Ninho de Empresas, deu início à reunião o Vereador Luís Costa pelas 14 horas e quinze minutos agradecendo a disponibilidade dos presentes e passando em seguida a apresentar as candidatura presente para análise. Após tal apresentação e visto que já todos tinham conhecimento das candidatura através

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da documentação enviada, deu-se a conhecer o catalogo da linha de chocolates que o promotor vai comercializar no espaço a que se candidata. Luís Roque chamou a atenção dos presentes para o fato de muitas vezes utilizarem o espaço para outro propósito diferente do que se candidatam, fazendo mesmo obras que nunca lhe foram autorizadas, sendo que todos concordaram aconselhando o município a fazer a referida fiscalização da atividade depois de implementada, e se esta está de acordo com tudo o proposto na candidatura, devendo mesmo ser adicionado ao contrato que não deve ser alterada a atividade a que se propõe sem dar conhecimento ao município, situação assumida por parte do Sr. Vereador, que garante o início da fiscalização das atividades existentes. Todos os presentes chamaram a atenção para as dívidas que o representante da empresa deixa para com o município por parte de empresas sua propriedade e anteriormente alojadas no Ninho de Empresas, não devendo continuar a lesar a autarquia. Face ao exposto ficou ainda decidido nova reunião da comissão em dezembro depois de auditar todas as empresas alojadas no ninho acerca do cumprimento da atividade e projeto a que se propuseram.-----

Assim, com base nos fatos expostos em análise à candidatura e após alguma discussão, a comissão aprovou a atribuição do pavilhão nove à Iberian Sweets, Unipessoal Lda. dando o Vereador Luís Costa por terminada a reunião pelas quinze horas”.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do pavilhão solicitado, de acordo com as condicionantes transcritas na ata e aprovadas pela Comissão de Avaliação das Candidatura ao Ninho de Empresas. -----

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - ENTRADA GRATUITA NO CASTELO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O Instituto coordena a rede Poliemprende, competindo-lhe por isso a realização da Semana de Empreendedorismo, na sua 15ª edição. Assim, solicitou ao Município de Marvão possa apoiar esta organização, concedendo a título gratuito, a entrada no Castelo, no dia 12 de setembro. -----

Despacho do Presidente da Câmara: “Para ratificação da autorização de entrada gratuita no castelo, solicitada pelo IPP, na próxima reunião de Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

EMPRÉSTIMO DA TENDA DO MUNICIPIO - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Pelo município de Portalegre foi solicitada a tenda do município para a a Feira Agrícola nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês. -----

Despacho do Presidente da Câmara, datado de 11/09/2018: “Autorizo no âmbito da cooperação entre as duas autarquias. Submeta-se a ratificação da câmara municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PROPOSTA - EMPREITADA DO LARGO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Proposta da Vereação do Partido Socialista: -----

“**Enquadramento:** -----

Considerando os trabalhos que estão ser executados no Largo de Santo António das Areias, que decorrem da reformulação de um projeto do executivo anterior, que no nosso entender não foi bem gerido e que está suscitar dúvidas e críticas da população, que não foi envolvida nas principais decisões da obra que vão ter um impacto no dia-a-dia dos arenenses, consideramos urgente e de extrema importância identificar os problemas desta empreitada e discutir e -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

apresentar soluções para as questões que ainda estão por resolver, nomeadamente a circulação na área intervencionada.

Fundamentação: -----

No sentido de esclarecer a população e os seus representantes sobre a obra em apreço e outros projetos que possam avançar por proposta camarária ou de outras entidades, que venham a ter impacto na circulação de pessoas e viaturas na localidade, propomos que seja preparado pelo Município um documento informativo sobre o assunto e que seja convidada a população de Santo António das Areias, o Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias e outras entidades pública ou privadas a estarem presentes numa próxima reunião de câmara em que esta matéria seja agendada para discussão.” -----

- O Sr. Silvestre Andrade, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias, perguntou aos Vereadores do Partido Socialista se não será melhor os serviços técnicos apresentarem uma proposta concreta para o que vai ser feito na praça, para não estarmos agora aqui a discutir. Considerou o trânsito na avenida 25 de abril, mais preocupante do que no largo da igreja. Está disponível para reunir e apresentar depois em reunião de câmara. Enquanto Presidente da Junta defendeu o projeto e considerou importante e prioritário terminar o que foi iniciado. A questão está no tipo de pedra que lá foi colocada, mas verificou agora num casamento que as pessoas tiveram espaço para estar sem carros no largo. Solicitou à câmara que fosse revisto o piso antigo que está irregular. Quanto à iluminação, também vai ser melhorada. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que a proposta vem na sequência da circulação na sua globalidade, envolvendo já a avenida 25 de abril, e propôs que seja feito um documento informativo pelo município e que seja convidada a população. -----

- O Sr. Silvestre Andrade pediu também para se convidar a população a vir à reunião e sugeriu que a mesma pudesse ser realizada no Grupo Desportivo para facilitar a deslocação das pessoas que queiram dar a sua opinião. -----

- O Presidente propôs que se leve este assunto a Santo António das Areias e se faça lá a reunião, com os serviços técnicos da divisão de obras na segunda reunião do mês de outubro. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que nessa data já a obra deve estar concluída. ---

- O Vereador José Manuel Pires referiu que a proposta que se está a fazer hoje, já devia ter sido feita à cinco meses. -----

- O Presidente informou que o projeto foi dividido em fases e falta a outra parte ser discutida e tem medições e orçamento. Uma vez que vai haver reprogramação do quadro comunitário, provavelmente, vai haver fundos comunitários para se avançar com o resto dessa parte e resolver o problema da calçada irregular que lá ficou. ----

- O Presidente referiu que vai tentar trazer a Arquiteta Paula Teles nessa altura. -----

- O Sr. Silvestre Andrade reforçou que a necessidade maior é o ordenamento do trânsito e nesse sentido solicitou que alguém entendido no trânsito fizesse uma reunião e na próxima reunião de câmara se apresentasse só esta questão, considerando que a restante obra não tem volta a dar. -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador Luis Costa perguntou ao Sr. Silvestre qual a sua visão sobre o trânsito no largo. -----

- O Sr. Silvestre Andrade respondeu há várias sugestões neste momento daí a necessidade de se avançar com o assunto. -----

- O Vereador Luis Costa referiu que está sensível a outras soluções, por isso quis ouvir a opinião do Presidente da Junta de Freguesia. -----

- O Vereador José Manuel Pires vai-se abster na votação desta proposta com a seguinte declaração de voto: -----

“Numa fase em que a empreitada já está terminada, qualquer alteração que se queira propor vem fora de tempo, visto que a obra já está pronta. É uma obra do agrado do Presidente da Junta de Freguesia e agora não vão alterar nada. A definição do trânsito é uma consequência da obra e nesta proposta fala-se de uma série de problemas desta empreitada, que nada há a fazer. A reunião que se fizer agora não vai alterar coisa nenhuma da obra. Há cinco meses quando propôs esta reunião com a população e subscreveu a petição onde manifestavam o desagrado pelo que estava a acontecer, podia-se ter introduzido algumas alterações em obra. A reunião não aconteceu, o Presidente da Câmara não promoveu coisa nenhuma, o Presidente da Junta não ajudou coisa nenhuma e agora é uma fatalidade porque a obra está feita. Relativamente ao trânsito fazer a reunião agora ou no próximo mês é igual. Em seu entender, o Eng^o Nuno Lopes, a Eng^a Soledade Pires e o Eng^o Victor Frutuoso têm capacidade técnica para arranjar uma solução para fazer o trânsito em segurança e é isso que se deverá propor à população. O Presidente da Câmara fez os possíveis para “empurrar” um projeto que as pessoas não gostaram. Referiu ainda que, apesar de ter pertencido ao anterior executivo, teria a humildade de ouvir as pessoas para tentar fazer as alterações que fossem possíveis.” -----

- A Vereadora Cristina Novo referiu que não entende a posição do Vereador José Manuel Pires, pois fazia parte do executivo anterior, esteve nas reuniões para preparação do projeto e candidatura acompanhou a equipa técnica a fazer os projetos e aprovou. Como também esteve presente nas duas apresentações públicas à população e também não o viu manifestar-se contra. -----

- O Vereador José Manuel Pires informou a Vereadora que nunca acompanhou técnico algum porque o executivo não quis dialogar com ninguém. Quando num executivo cada pessoa tem os seus pelouros, aquilo que um faz, o outro não desfaz, é um princípio de solidariedade entre colegas. Nas duas apresentações em quem que esteve presente, houve pessoas que intervieram no sentido de perceber melhor o projeto e ninguém se manifestou contra e não era ele próprio que se ia opor. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que ainda há muito para fazer naquela obra e desejam que o que falta fazer seja bem feito para bem da comunidade, -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

nomeadamente a envolvente do largo, a sinalética informativa prevista para Santo António das Areias, a definição do trânsito e a avenida 25 de abril. -----

- O Sr. Silvestre Andrade lembrou que foram feitas reuniões, as pessoas aceitaram e esta situação agora vem um pouco contra aquilo que se esperava, e enquanto Presidente da Junta tudo tem feito tudo para que a obra avance e nunca se sentiu com coragem para ir contra o que foi decidido. -----

- O Presidente concordou com as palavras do Presidente da Junta de Freguesia. Houve duas sessões para o público, onde o Vereador José Manuel Pires esteve presente e não se opôs. Agora a obra está feita e vai votar favoravelmente a proposta e terá de se avançar rapidamente para a segunda fase da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta.-----

PROPOSTA - REAFETAÇÃO DA VIATURA DA BIBLIOTECA ITINERANTE -----

Proposta da Vereação do Partido Socialista: -----

“Enquadramento: -----

O Projeto de criação de uma Biblioteca Itinerante no Concelho foi aprovado em 2002, por um executivo do PS e, durante anos, este serviço proporcionou à comunidade marvanense um serviço de cultura e lazer que representa um verdadeiro compromisso de proximidade. -----

Há alguns anos o projecto foi abandonado pelo anterior executivo, encontrando-se atualmente a viatura que estava afeta ao serviço completamente ao abandono no parque de máquinas da Câmara Municipal, mantendo custos elevados com seguros e revisões. -----

Fundamentação: -----

Face ao interesse e à necessidade em desenvolver atividades culturais e ocupacionais para diferentes estratos da população, a Vereação eleita pelo Partido Socialista propõe que seja aberta a discussão sobre a possibilidade de reativar o serviço de Biblioteca Itinerante, estudando-se a melhor forma de implementar atualmente um projeto desta natureza, apurando as condições e os recursos que este projeto requer para assegurar uma atividade regular e qualificada, na gestão direta da câmara municipal ou de uma entidade parceira. -----

De imediato, atendendo à existência da viatura que não está ser utilizada e, que no nosso entender, não dispõe de condições para continuar a ser utilizado como Biblioteca Itinerante, bem como alguns materiais pedagógicos que estão igualmente sem utilização desde a suspensão da atividade, a Vereação do Partido Socialista propõe que seja aprovada a distribuição dos materiais pelas ludotecas do concelho e, face à ausência de um carro fechado que permita o transporte permanente de peças e matérias pelos serviços técnicos do município, a reconversão do veículo indicado numa carrinha polivalente para este fim.” -----

- O Vereador Luis Costa referiu que nada tem a opor à proposta e perguntou se já foi ouvida a opinião da Ludoteca, pois entende que a coordenadora devia dar o seu parecer. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que analisaram o percurso que a carrinha fazia e o serviço que prestava que julgam não ser rentável nos dias de hoje reativar esse serviço e assim reaproveita-se esse carro. -----

- O Vereador Luis Costa e o Presidente disseram que relativamente à carrinha já tinham ideias para esse veículo, mas nunca avançaram. Votam a favor da proposta.

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador José Manuel Pires referiu que esta proposta tem duas nuances interessantes: começa por dizer que o projeto foi lançado pelo partido socialista e agora é um projeto cessado pelo partido socialista. Também não é verdade que esteve estes doze anos parada, pois enquanto foi vereador da educação, implementou um projeto com as escolas para a bibliotecária fazer a gestão da carrinha e levava os alunos às instituições fazer leituras e os utentes requisitavam livros. Lamentou que o Partido Socialista queira agora afetar a carrinha para uma oficina, quando a mesma está parada por opção de quem gere. Por tudo isto que referiu, não pode votar a favor desta proposta. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que a carrinha está parada há três anos, falaram com as pessoas que a utilizavam e perceberam que não havia forma de reativar. Agora está disposto a retirar a proposta e os restantes vereadores que apresentem uma proposta de sustentabilidade. -----

- O Vereador José Manuel Pires propôs que analisassem também porque é que este projeto das instituições parou e quem o parou, para se apurar no futuro. -----

- O Vereador Luis Costa referiu que quando lhe apresentaram esta situação, a primeira dificuldade foi como reativar a carrinha, uma vez que hoje em dia as tecnologias permitem-nos ter acesso a livros, a CD'S a partir da internet e para manter uma biblioteca destas atualizada têm de estar constantemente a renovar. Concorda que se ouça a coordenadora das ludotecas e que se afete a carrinha a serviços de exterior. Lembrou que para os idosos, a câmara mandou para as instituições livros do municipio para serem colocados à disposição. -----

- O Vereador Jorge Rosado propôs ainda outra solução: se o CLDS 4 G vier para o concelho de Marvão poderá ser uma boa resposta. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta. -----

PROPOSTA - AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO "SEPARAR AJUDA A CUIDAR DO AMBIENTE" -----

Proposta da Vereação do Partido Socialista: -----

"Enquadramento: -----

Considerando que o Concelho de Marvão se constitui, na sua generalidade como um destino turístico, que no Verão apresenta um crescimento da ocupação da ordem dos 300%, e que esta afluência de pessoas provoca uma aumento exponencial de produção de resíduos domésticos e dos estabelecimentos, deparámo-nos este ano, uma vez mais, com muitas dificuldades com uma recolha eficiente do lixo nesta época do ano. -----

Fundamentação: -----

Com vista à preparação de uma resposta eficiente para o serviço de recolha de lixo, neste período do ano, vimos propor à Câmara Municipal, com a devida antecedência, o desenvolvimento de algumas ações de natureza preventiva: -----

1) Contatar a Valnor, empresa responsável pela recolha seletiva de resíduos, no sentido de transmitir os problemas identificados e reivindicar uma solução apropriada às responsabilidades da empresa. -----

2) Fazer o levantamento da necessidade de reforço das recolhas do lixo no período de verão e da limpeza dos caixotes do lixo nos períodos de maior calor e preparar um Plano de Ação para a próxima época; -----

3) Desenvolver em conjunto com a Valnor e outras entidades parceiras, ações de sensibilização dirigidas à população, empresários e visitantes, de maneira a estimular a utilização correta dos ecopontos e o fecho e -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

acondicionamento dos sacos do lixo. Estas ações podem ser iniciadas através de informação colocada nos caixotes do lixo no Concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

- **O Vereador José Manuel Pires** deixou o alerta para a necessidade de se discutir a descentralização administrativa que até 2021 a câmara tem de se pronunciar. Informou que 10% delas já se pronunciaram a favor, mas há grandes autarquias a dizer não. Considerou que na preparação do próximo orçamento se for para dizer sim, tem de haver um tipo de orçamento, se for para dizer não à descentralização será outro tipo de orçamento. -----

- **O Presidente** respondeu que está a analisar essa situação no seu todo, nomeadamente a parte da educação. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou o seguinte: -----

1. centro de interpretação da candidatura das FAR; -----

2. orçamento para o Festival “Al Mossassa”; -----

3. informou que as casas de banho portáteis de Marvão e da Portagem têm a porta constantemente a abrir e a fechar. Agora que se aproxima o inverno alertou para a necessidade de prepararem as portas para não baterem com o vento. -----

- **O Presidente** deu as respetivas respostas: -----

1. está em conversações com a proprietária dos imóveis; -----

2. o programa para o Al Mossassa está fechado e tem um orçamento de 29 mil euros; -----

3. as casas de banho vão ser verificadas. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **O Sr. António Miranda** manifestou a sua satisfação e o reconhecimento pela proposta que os Vereadores do Partido Socialista apresentaram relativamente às obras de Santo António das Areias e viu que finalmente se vai dar conhecimento à população uma vez que muitos desconhecem a obra e estão revoltados. Não estão revoltados propriamente com aquilo que está feito, mas sim porque não houve a mínima consideração antes das obras serem realizadas e só passados cinco meses a câmara entende que os moradores são dignos de uma palavra em relação ao que irá ser feito daquilo que ficou por fazer. Não compreende como se acaba uma obra destas e ficam passeios e o largo Ricardo Vaz Monteiro até que façam nova intervenção e perguntou se não podia ter sido pensado para ser feito durante a obra e ao mesmo tempo. -----

2018.09.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. **Silvestre Andrade** perguntou se é possível a câmara comprar alguns contentores de plástico para Santo António das Areias. -----

- O **Presidente** respondeu que sim. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 18h20m horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2018.09.17